



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

DECRETO Nº 9.472, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições e de conformidade com inciso VIII, do Artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a ser realizada na cidade de Santa Cruz do Sul, no dia 16 de setembro de 2015, sob a coordenação conjunta do Escritório de Defesa dos Direitos da Mulher (EDDM) e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Santa Cruz do Sul. (CMDM).

Parágrafo Único. A abrangência da Conferência que trata o caput deste artigo é Municipal, assim como suas análises, formulações e proposições.

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art.2º A 1ª Conferência Municipal de Políticas para as mulheres terá por objetivo geral fortalecer a Política Nacional para as Mulheres.

Art.3º A Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres terá os seguintes objetivos específicos:

- I** – fortalecer a Política Nacional para as mulheres;
- II** – discutir e definir subsídios e recomendações para a construção do Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres;
- III** – discutir e elencar recomendações para um Sistema Político com participação das mulheres e com igualdade de direitos;
- IV** – promover, qualificar e garantir a participação da sociedade, em especial das mulheres, na formulação e no controle das políticas para as mulheres no município de Santa Cruz do Sul;
- V** – fortalecer a relação entre o governo e a sociedade civil para maior efetividade na execução e controle da Política Municipal para as Mulheres;
- VI** – estimular o fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM;
- VII** – estimular e fortalecer a Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Santa Cruz do Sul;
- VIII** – estimular o monitoramento e o fortalecimento do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres;
- IX** – apresentar balanço da implementação do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres;
- X** – estimular a criação e o fortalecimento das organizações feministas e de mulheres no município de Santa Cruz do Sul; e
- XI** – levar informações e estimular a atuação conjunta de instituições e órgãos municipais em torno de planos e metas comuns para as políticas para as mulheres, observando a transversalidade de dimensões de classe, gênero, etnia, raça, geração, orientação sexual e identidade de gênero, de pessoas com deficiência, rurais e urbanas, entre outras.

CAPÍTULO II - DO TEMÁRIO

Art.4º A Conferência Municipal terá como tema “Mais direitos, participação e poder para as



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

mulheres” e os seguintes eixos temáticos:

I – contribuição dos conselhos dos direitos da mulher e dos movimentos feministas e de mulheres para a efetivação da igualdade de direitos e oportunidade para as mulheres em sua diversidade e especificidades: avanços e desafios;

II – estruturas institucionais e políticas públicas desenvolvidas para as mulheres no âmbito municipal, estadual e federal: avanços e desafios;

III – sistema político com participação das mulheres e igualdade: recomendações; e

IV – sistema nacional de políticas para as mulheres: subsídios e recomendações.

CAPÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO

Art.5º Para organização, implementação e desenvolvimento das atividades da 1ª CMDM, foi constituída uma Comissão Organizadora, composta por:

I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Inclusão, Desenvolvimento Social e Habitação de Santa Cruz do Sul;

II – 01 (um) representante do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;

III – 01 (um) representante da Ação Social Diocesana de Santa Cruz do Sul – ASDISC;

IV – 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;

V – 01 (um) representante da Instituto Nacional da Previdência Social – INSS;

VI – 01 (um) representante do Sindicato dos Bancários – SINDIBANCÁRIOS;

VII – 01 (um) representante da Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC.

Parágrafo Único. Os membros da Comissão Organizadora foram designados mediante indicações recebidas dos órgãos e entidades participantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.

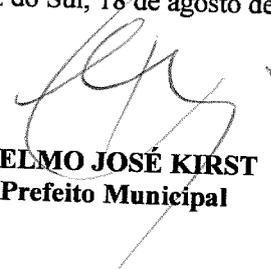
Art.6º A Comissão Organizadora realizou Encontros Preparatórios, nos meses de julho e agosto de 2015, para planejamento da Conferência Municipal, a ser realizada no dia 16 de setembro de 2015, no Anfiteatro do Bloco 18 da Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC.

Art.7º A Comissão Organizadora compete planejar e realizar a Conferência Municipal, proceder à sistematização geral das propostas resultantes e o encaminhamento das mesmas.

Art. 8º A 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será presidida pela Presidente do CMDM, em sua ausência ou impedimento, por uma pessoa de sua designação.

Art.9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 18 de agosto de 2015.


TELMO JOSÉ KIRST
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração